



# Prefeitura de Cerro Negro

## Estado de Santa Catarina

Lei 372/2005

### Abre Crédito Especial

**Janerson José Delfes Furtado**, Prefeito de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir descritas:

<b>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULT E TURISMO</b>			
0601.2012.339000.22	- Manutenção Ensino Fundamental	R\$	50.000,00
0601.2012.339000.26	- Transporte Escolar	R\$	40.000,00
<b>SECRETARIA DE URBANISMO E TRANSPORTES</b>			
0701.2025.339000.44	- Manutenção de estradas e equipamentos	R\$	60.000,00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1001.2029.339000.51	- Programa Atenção Básica	R\$	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura às despesas descritas no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificado, considerando também o excesso estimado para o exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei terá efeito retroativo a 10 de Outubro de 2005.

Prefeitura de Cerro Negro, 25 de Novembro de 2005

  
**Janerson José Delfes Furtado**  
Prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 25 de Novembro de 2005

Fone/Fax (049) 258 00 00  
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: [pmcerronegro@twc.com.br](mailto:pmcerronegro@twc.com.br)  
88.585-000 CERRO NEGRO - SC